

Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.

CNPJ 04.845.753/0001-59

NIRE 35300187440

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2024, às 11h45, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: I - Em pauta ordinária:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de acordo com a Portaria ME nº 12.071, de 07.10.2021, e no site de Relação com Investidores de sua controladora indireta Itaú Unibanco Holding S.A. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$48.178,95, da seguinte forma: a) R\$ 2.408,95 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 45.312,30 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 457,70 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixado em até R\$ 32.100.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. 4. Eleitos ao cargo de Diretores: (i) **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; (ii) **RAFAEL VIETTI DA FONSECA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 34.646.056-6, CPF 223.949.378-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, no mandato trienal em curso, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2025. 5. Registrado que os diretores eleitos (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) tomaram posse nesta data. **I - Em pauta extraordinária:** 1. Alterar o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Sociedade para permitir que a Sociedade seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois diretores em conjunto; (ii) um diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente." 2. Consolidado o Estatuto Social que, contemplando a alteração acima, passa a ser redigido na forma ora rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação, por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declaração de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2024. Alexsandro Broedel Lopes - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar e Alexsandro Broedel Lopes - Diretores. JUCESP - Registro nº 208.374/24-3, em 23.05.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>